LEI Nº 4549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a modalidade de repasse financeiro do Artigo 1º da Lei 4528 de 25 de Outubro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4528 de 25 de Outubro de 2011 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao GUARANI ESPORTE CLUBE - CNPJ: 20.921.086/0001-00, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cobertura de despesas com a pintura do Estádio Dr. Eduardo Brás Neto Almeida, conforme a seguinte discriminação:"

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27 812 0000 0.016	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3350 41	*Contribuições (Ficha 797)*	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete